



**AUTÓGRAFO DE LEI** 2.929 /2016

Autor do Projeto de Lei  
Vereador: Fábio dos Santos Pereira

**SANCIONO A PRESENTE  
LEI NESTA DATA.**  
ITAPEMIRIM-ES. 29 / 03 / 16

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “ALCINO  
MARVILA”, EM ITAIPAVA, NESTE  
MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica denominada Rua “**ALCINO MARVILA**” a via pública que se inicia na Rua Anair Scheidegger e termina na Rua Manoel Pereira Viana, (próximo a Colônia de férias) em Itaipava, neste Município de Itapemirim.

**Art. 2º** - Fica o poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, a Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim – ES, 16 de março de 2016.

**Paulo Sérgio de Toledo Costa**  
Presidente da C.M.I.